



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/2024

EM, 1 / 2 / 2024

DECRETO Nº 5.803/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

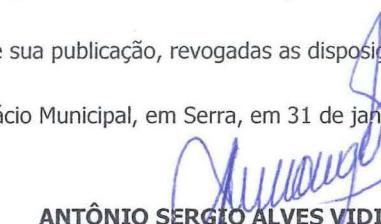
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.614.312,85 (Um milhão e seiscentos e quatorze mil e trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 com valor de R\$ 1.614.312,85 (Um milhão e seiscentos e quatorze mil e trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 31 de janeiro de 2024

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

  
**MARCOS ANTONIO TELES GONCALVES**  
Secretário Municipal de Fazenda - Interino

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Assistência Social</b>			
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	4.4.90.52.42	2.660.0000.0000	152.720,00
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	4.4.90.52.99	2.660.0000.3110	150.922,61
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social b	4.4.90.52.99	2.660.0000.0000	310.670,24
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	3.3.50.43.99	2.661.0000.0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.614.312,85</b>